

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI N° 170/93, DE 19 DE MARÇO DE 1.993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR 4500 m² (QUATRO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), DA QUADRA N° 50-A POR UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS COM 12.000m² (DOZE MIL METROS QUADRADOS) COM O SR° OTÁVIO ECKERT."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

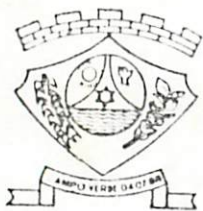
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PERMUTAR 4.500 m² (QUATRO MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS) DA QUADRA 50-A DO LOTEAMENTO CAMPO REAL, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:

- 60 m COM A AV. FLORIANÓPOLIS;
 - 75 m COM A RUA BELO HORIZONTE;
 - 75 m COM A RUA SÃO SALVADOR;
 - 60 m AOS FUNDOS COM PARTE DA MESMA QUADRA POR UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS SITO NO PROLONGAMENTO DAS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA CAMPO GRANDE, PARTINDO DA AV. PORTO ALEGRE ATÉ A DIVISA COM A FAZENDA CAMPO REAL, SENDO:
 - 60 m COM A AV. PORTO ALEGRE;
 - 200 m COM A RUA RIO DE JANEIRO;
 - 200 m COM A RUA CAMPO GRANDE;
 - 60 m COM A FAZENDA CAMPO REAL,
- PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 12.000 m² (DOZE MIL METROS QUADRADOS), COM O SENHOR OTÁVIO ECKERT,



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão: 93/96



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde



LEI Nº 170/93.

ARTIGO 2º - As DESPESAS DE ESCRITURAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 3º - Esta LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
EM 19 DE MARÇO DE 1.993.



VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.



VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,/
COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME. DATA SUPRA.



PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FINAN. PLANEJ.



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão: 93/96